



**TERMO ADITIVO N° 003/2021**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 003/2017**

PROCESSO N° 2021-0F189

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF E O MUNICÍPIO DE BREJETUBA.

O **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IDAF**, com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, Centro, Vitória/ES, representado legalmente pelo Diretor-Presidente, Sr. **MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA**, brasileiro, em união estável, gestor ambiental, portador do CPF nº 938.713.767-87 e RG nº 755116 SPTC ES, com endereço em área rural, s/nº, Vila Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, doravante denominado IDAF, e o **MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Angelo Uliana, s/n, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP 29.630.000, inscrito no CNPJ nº 01.612.674/0001-00, representado legalmente pelo seu prefeito municipal, **LEVI MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 947.661.007-78 e CI nº 732210-ES, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Mútua nº 003/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Mútua 003/2017 e alteração de cláusulas, conforme documentos às peças #03 a #09 do processo 2021-0F189.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Fica o ACM 003/2017 prorrogado por mais quatro anos a contar de 14/08/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NAS CLAÚSULAS 2.1.1 e 2.1.2**

A redação dos itens 2.1.1 letra “c” e 2.1.2 letras “b” e “c” passam a ter o seguinte teor:

- 2.1.1, letra “c”: “Arcar com as despesas de:

1 – Telefone.”

- 2.1.2, letra “b”: “Arcar com as despesas de:

(27) 3636-3761 | www.idaf.es.gov.br | Av. Jerônimo Monteiro, 1000 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-935



1 - Água;  
2 – Energia elétrica;  
3 – Internet;  
4 – Serviço diário de limpeza e conservação, sob orientação de servidor do IDAF, ficando o Município responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o IDAF.”

- 2.1.2, letra “c”: “Ceder 02 (dois) servidores para exercer a função de auxiliar administrativo para exercer trabalhos permanentes no Posto de Atendimento do Instituto no MUNICÍPIO DE BREJETUBA, inclusive atendimento ao público e abertura de processos administrativos, além de conduzir veículo da frota do IDAF, sendo a jornada de trabalho definida pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Brejetuba, ficando o Município responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o IDAF.”

Fica incluído no item 2.1.2 a cessão de um servidor técnico em agropecuária/agrícola para trabalhos permanentes do Posto de Atendimento de BREJETUBA para exercer função técnica de rotina como vistorias e elaboração de laudos, além de conduzir veículos da frota do IDAF, sendo a jornada de trabalho definida pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Brejetuba, ficando o Município responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o IDAF.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória (ES), de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretor-Presidente do Idaf

\_\_\_\_\_  
Prefeito de BREJETUBA

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
IDAF - 01011200001  
assinado em 16/06/2021 14:08:30 -03:00

**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
CIDADÃO  
assinado em 14/06/2021 16:06:23 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2021 14:08:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA (ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - IDAF - GERAD)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-BFT46H>